

Senhores Diretores,

Conforme pesquisa realizada por este Coordenador, acerca das questões atinentes ao atendimento de Oficiais de Justiça, bem como advogados, nos parlatórios, ficam estabelecidas algumas regras, a fim de padronizar o atendimento a esses profissionais, em toda a COREMETRO.

Dessa forma, seguem as disposições:

I - A revista aos oficiais de justiça e advogados deverão ser na forma - Revista Mecânica (Portal) e Raio-x para os objetos/pertences;

II - Imperiosa necessidade em construir banheiro próximo ao parlatório (encaminhar fotos da providência);

III - O horário de atendimento deverá iniciar-se às 8:00 horas, encerrando-se às 19:00 horas, sendo ininterrupto, não suspendendo sequer para o almoço. Contudo, insta salientar que, excepcionalmente, os alvarás de soltura deverão ser recebidos pela Unidade Prisional, a qualquer hora do dia;

IV - Realizar atendimento às sexta-feiras, inclusive, no horário ordinário;

V - Afixar placa de "Proibido Fumar" nas proximidades dos parlatórios, haja vista chegar ao conhecimento deste Coordenador relatos que alguns funcionários utilizam esse espaço para fumar (encaminhar fotos da providência);

VI - Orientar os servidores a entregar cópia da citação, bem como da contra-fê ao preso, conforme preconiza do Código de Processo Penal;

VII - Não deve existir limite ao número de atendimentos;

VII - Providenciar Interfones nos parlatórios (encaminhar fotos da providência);

VIII - As cadeiras destinadas aos oficiais de justiça e advogados, nos parlatórios, deverão serem fixadas/soldadas no chão (encaminhar fotos da providência);

IX - Indicar um servidor que será responsável por contactar, diretamente, com a Central de Mandados, para envio dos nomes dos presos que receberão a visita do oficial de justiça, providenciando prévia separação dos referidos, viabilizando um atendimento mais célere (encaminhar o nome e RG do servidor designado).

Considerando as regras estabelecidas, orienta-se seu exato cumprimento. No que tange as assertivas das quais designa-se "encaminhar fotos da providência", elucido que a ordem atine as Unidades Prisionais que necessitam adaptar-se; alusão às respostas de Vossas Senhorias aos apontamentos inframencionados.

Ademais, as adequações deverão ser providenciadas no interstício de 30 dias, improrrogáveis. Atenciosamente,



**Hugo Berni Neto**  
Coordenador / COREMETRO  
SAP - Secretaria da Administração Penitenciária  
hneto@sp.gov.br | 11 2221-1507  
Av. Col. Ataliba Leonel, 768 - São Paulo - SP